



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1095/2010

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0005.2.009.	Manter o Fundo Municipal de Saúde	
248 - 3.3.90.32.00.00	31324 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
249 - 3.3.90.32.00.00	31325 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00

**Total Suplementação: 300.000,00**

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 31324	100.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00	Fonte: 31325	200.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>300.000,00</b>

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 08 de setembro de 2010.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

